DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

Ref.: Convite nº 07/2011 – Processo nº 26/2011 – OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados para prestação de serviço de consultoria ambiental para elaboração de Projeto básico e executivo do sistema de drenagem e respectivo Estudo ambiental simplificado (EAS), visando a canalização de curso d" água em um trecho de aproximadamente 2.200 metros de extensão localizado neste Município de Itapoá, conforme termo referência parte integrante deste edital.

Ervino Sperandio,

Prefeito Municipal

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso apresentado pela Empresa: OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF: 00.958.096/0001-03 conforme protocolo nº 330/2011 sob folhas nº 278 á 281, e contra razões apresentada pela Empresa: SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF: 04.779.656/0001-05 sob protocolo nº 341/2011 sob folhas nº 288 á 290.

Outrossim, esclarecimentos que a decisão hostilizada do pedido encontra-se detalhada na análise e resposta no Parecer Jurídico nº 36/2011 sob folhas nº 293 á 301, bem assim que considerado provido o pleito da empresa OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, tendo em vista o cumprimento dos princípios da isonomia, razoabilidade, da competitividade e da vantajosidade, portanto nesta concepção fica **PREJUDICADO** as contra razões impetradas pela empresa SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA.

Itapoá, 20 de maio de 2011.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE JULGAMENTO

Ref.: Convite nº 07/2011 – Processo nº 26/2011 – OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados para prestação de serviço de consultoria ambiental para elaboração de Projeto básico e executivo do sistema de drenagem e respectivo Estudo ambiental simplificado (EAS), visando a canalização de curso d" água em um trecho de aproximadamente 2.200 metros de extensão localizado neste Município de Itapoá, conforme termo referência parte integrante deste edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, conforme Parecer Jurídico nº 36/2011 sob folhas nº 293 á 301, como se minhas fossem e as considerando integradas a este, julgo **PROVIDO** o recurso apresentado pela empresa OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF: 00.958.096/0001-03, e **IMPROVIDO** as contra razões apresentadas pela empresa SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF: 04.779.656/0001-05, para que seja dado seqüência ao processo licitatório, tomada as medidas cabíveis para o andamento do interesse público, e retomada a sessão com abertura dos envelopes de propostas de ambas as empresas.

Itapoá, 20 de maio de 2011.

ERVINO SPERANDIO Prefeito Municipal